

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2023 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 388/2023 de 14 de junho de 2023.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificações as dotações orçamentárias que serão incluídas a fonte da despesa, elementos e projeto/atividade no orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 19 de junho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

PROJETOS /ATIVIDADES QUE RECEBERÃO A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela I – Dotação Criada/Incorporada

Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub- função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2132 – Manut. das Ações do Programa ProcadSUAS
Elemento	3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – PC
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 3.172,50
Elemento	3.3.90.30 – material de consumo
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 7.027,50
Elemento	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 3.800,00
Valor Total	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor Total do Acrescimo	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
--------------------------	------------------------------------

PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMONO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub- função	243 - assistência à criança e ao adolescente
Projeto/Atividade	1030 - construção ou reforma de unidade do serviço de convivência
Elemento	4.4.90.30 - material de consumo
Fonte	166000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 14.000,00

Valor Total da Redução	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
------------------------	------------------------------------

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DFB4530E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2023. Edição 3057a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>